



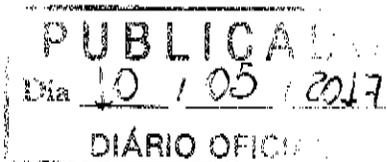
Município de Rolândia – Estado do Paraná

CNPJ nº 76.288.760/0001-08

Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.600-087

Fone: (43) 3255-8627

PORTARIA Nº 1.936, DE 05 DE MAIO DE 2017.



SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 37/43, instaurado pelo Decreto nº 8.421, de 02 de Janeiro de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 48, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **JOÃO PAULO FELIX GILINI**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE MAIO DE 2017.**


LUIZ FRANCISONI NETO
Prefeito Municipal


FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração